

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 01/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras pro vidências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12- Fica denominada de MARGARIDA BARBOSA DE SOUSA, uma das artérias desta cidade, a critério de Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete de Prefeito do Município de Surubim, em 19 de fevereiro de 1998.

JOSE - ARRUDA

Prefeito